

Decreto Nº 428 - de 06 de Março de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 20.000,00

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 20.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.500,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0502.2.0075-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. LIMP. PÚBLICA RUAS PARQUES JARDINS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 500,00

2.14.00.08.244.0090.2.0122-156 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.500,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 20.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.500,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 30.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Março de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95